



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 4ª VARA CRIMINAL -
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Givanildo Nogueira Constantinov, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **31 de JULHO do ano 2025, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **14 de AGOSTO do ano 2025, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 80% da avaliação), conforme r. decisão do seq. 53, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0024896-98.2024.8.16.0017 de Alienação de Bens do Acusado, tendo como polo ativo DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE MARINGÁ e polo passivo ARTHUR CUBA MASSAROTTO.

Processo Apenso: autos nº 0008106-10.2022.8.16.0017.

BEM: SUCATA/INSERVÍVEL - MOTOCICLETA: HONDA/CG 125 TITAN, chassi oxidado, placa aparente OLU-0G98.

AVALIAÇÃO: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em 11/02/2025 (seq. 37 e 53).

DEPÓSITO: Em mãos do Leiloeiro (endereço: Rua João Cera, nº.140, Parque Industrial, Maringá/PR) - seq. 37.

ÔNUS: Não constante nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato e/ou Certidão(ões) do DETRAN.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, bem como as custas para remoção (conforme r. decisão do seq. 53).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, fica(m) ARTHUR CUBA MASSAROTTO, bem como os demais terceiros eventualmente interessados, desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 4ª Vara Criminal, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o



primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá,
30/06/2025.

GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV
JUIZ DE DIREITO

